



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

(Dá nova redação ao Artigo 3º, da Lei nº 1.473, de 22 de fevereiro de 1994, modificando e ampliando a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural)

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - O artigo da 3º da Lei nº 1.473, de 22 de fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 10 (dez) membros sendo :

I – Um representante Titular e um suplente da Prefeitura Municipal;

II – Dois representantes Titulares e dois suplentes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicados pelo titular daquela Pasta, sendo 01 representante titular e um suplente membros do Escritório de Desenvolvimento Rural – EDR e 01 representante titular e um suplente membros do Escritório de Defesa Agropecuária – EDA;

III – Um representante titular e um suplente do Sindicato Rural Patronal;

IV – Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V – Um representante titular e um suplente da Cooperativa Agrícola de Ourinhos;

VI – Um representante titular e um suplente da Instituição Agrícola “ETA E Orlando Quagliato”;

VII – Um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores Rurais;

VIII – Um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores Rurais do Patrimônio da Figueirinha de São Roque;

IX – Um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores Rurais do Bairro da Figueira, Palmeiras, Caetê e Caetezinho.”

CÂMERA MUNICIPAL STA. CRUZ R. PARDO 05/OUT/2003 13:24 00000521



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.641, de 24 de fevereiro de 1997.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Outubro de 2.003

ADILSON DO AMARAL MIRA
Prefeito

REGINA CELEDONIA PITOL RODRIGUES
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
(interina)